

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO N.º 291/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando que neste dia 02 de novembro de 2023, quinta-feira, será Feriado Nacional, alusivo ao Dia de Finados;

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações

públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da

finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande Norte, no dia 03 de novembro de 2023 (sextafeira).

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único — Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 03 de novembro de 2023.

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Montanhas, RN, em 31 de outubro de 2023.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira Prefeito Municipal